

**Salão** – Neste mês de outubro, os alunos de várias escolas municipais, se quiserem, podem comemorar o Dia das Crianças de visual novo. É que a partir desta quarta-feira, dia 01, o Salão da Cidadania - salão de beleza itinerante que oferece corte de cabelo feminino e masculino para adultos e crianças, gratuitamente, pelos bairros de Volta Redonda – dá início às atividades que serão realizadas até o fim do mês e que dessa vez vão contemplar alunos de 10 unidades.



**Concerto** - Os alunos da Banda de Concerto do Projeto “VR Cidade da Música” se apresentam nesta quinta-feira, dia 02, no Sesc Nova Iguaçu - Rio de Janeiro. Sob a regência do maestro Nicolau Martins de Oliveira, os alunos da Rede Municipal de Ensino e da FEVRE, participam de um concerto, onde interpretarão obras que vão do clássico ao contemporâneo.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 822

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

02 DE OUTUBRO DE 2008

## Fórum de Alimentação Escolar reuniu cerca de 250 participantes

***Evento foi realizado na Câmara Municipal***

**P**romover a adoção de práticas alimentares mais saudáveis no ambiente escolar. Foi com esse objetivo que a Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), realizou na sexta-feira, dia 26, o “I Fórum de Alimentação Escolar da Região do Médio Paraíba”.

O evento - contou com a participação de representantes dos 12 municípios que compõem a Região Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro, entre eles: Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Itatiaia, Piraí, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Porto Real, Quatis, Rio Claro e Pinheiral – e abordou o tema “O papel da Escola na promoção da alimentação saudável”.

Para a Coordenadora Técnica da Verdurama, é importante apoiar este tipo de iniciativa. “O Fórum tem como finalidade, desenvolver um conjunto de ações que visam à promoção da alimentação saudável. A Prefeitura e a SME demonstram esse compromisso e dão total apoio ao trabalho desenvolvido pela Verdurama, de avaliar e garantir a qualidade da merenda servida aos nossos estudantes”, disse.

De acordo com a Chefe do Setor de Alimentação Escolar da SME, o evento é uma grande oportunidade para os municípios trocarem experiências e exponer seus trabalhos. “É um momento de aprendizagem, onde teremos a chance de conhecer um pouco mais os trabalhos desenvolvidos pelos municípios vizinhos e também, para avaliar o nosso”, explicou.

Já a Secretaria de Educação, acredita que os resultados positivos em relação à qualidade da merenda escolar, é resultado da dedicação e do trabalho em equipe. “Hoje é um dia muito especial, que vem consagrar o belo trabalho que vem sendo desenvolvido em relação à merenda do nosso município. Esse, é o desafio de todo gestor público. E estamos comemorando essa conquista graças aos ‘parceiros’ que vêm se empenhando a cada dia”, elogiou a secretária, citando o apoio do Governo Municipal, do Setor de Alimentação Escolar da SME, da Verdurama, das diretoras e dos membros dos Conselhos Comunitários

Escolares. A Secretaria de Educação lembrou que, após a terceirização da merenda, os alunos passaram a contar também com alimentos frescos, resultando num cardápio variado. “A Verdurama prima pela qualidade, higiene e capacitação de seus funcionários, tudo isso, para oferecermos uma alimentação saudável e de qualidade, e assim, contribuir para a melhoria do ensino dos nossos alunos”, frisou.

A Secretaria de Saúde, acrescentou, “Atualmente, muitas crianças não têm hábitos alimentares saudáveis, o que acaba causando diversas doenças – como obesidade, colesterol alto, diabetes mellitus tipo II. Por isso, precisamos investir e promover saúde, através, da alimentação ou do esporte, para garantirmos melhoria na qualidade de vida dos nossos estudantes”.

O representante do Governo Municipal se disse orgulhoso das conquistas na melhoria da qualidade da merenda escolar do município. “Hoje, estamos colhendo os frutos de um trabalho de extremo carinho e dedicação. Volta Redonda está entre os 40 municípios do Brasil em gestão eficiente da merenda escolar. Esse resultado, demonstra que o esforço valeu a pena,” afirmou o prefeito que salientou, “Temos orgulho em ‘dizer’ aos pais, através do cardápio escolar, o que os seus filhos estão comendo no dia-a-dia, é importante que a família tenha essa orientação. No início da gestão, tínhamos 62% de alunos sendo beneficiados pela merenda, hoje, ultrapassamos 80%. Pensamos sim, em construir uma VR do futuro e, ações como essa fazem a diferença. E que a nossa prática de sucesso seja expandida também aos municípios vizinhos”, finalizou.

Após a fala das autoridades, os participantes assistiram a um vídeo sobre a merenda escolar de VR.

O Fórum contou ainda com a presença do Secretário de Meio Ambiente, do diretor geral do HSJB, da Chefe de Gabinete e do Assessor de Obras da SME, representantes da SME e Verdurama, gestores de educação, nutricionistas, representantes de Conselhos de Alimentação Escolar dos 12 municípios, acadêmicos e coordenadores do curso de Nutrição (UNIFOA e UBM),



O Fórum contou com participantes de diversos municípios

além das palestrantes convidadas: Paula Morcelli de Castro – Nutricionista e Assessora Técnico Administrativa do CECANE, Angélica Rocha – Ong Ação Fome Zero e Eliene Souza – Coordenadora Técnica de Alimentação e Nutrição (FNDE).

Os convidados, além de receberem um kit da Verdurama, participaram de um almoço especial promovido pela SME, no Centro Municipal Integrado de Educação Prof. Wladir de Souza Telles (Conjunto Habitacional Vila Rica/Jd. Tiradentes), onde puderam degustar um dos deliciosos cardápios oferecidos diariamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O evento teve o apoio do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Empresa Verdurama (responsável pela merenda escolar do município), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), da Fundação de Apoio à Pesquisa (FAP) e da ONG Ação Fome Zero.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Giselle Confort Bandeira**

Secretária Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**Júlio Cesar de Oliveira Cyrne**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo****Gabinete**  
**do Prefeito****DECRETO Nº 11.117**

Denomina **Sidney de Oliveira e Silva** a Oficina de Percussão para a Melhor Idade localizada na Rua Alexandre Pollastri Filho s/nº, na Ilha São João.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Sidney de Oliveira e Silva**, nascido na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 4 de dezembro de 1962, demonstrou um intenso amor por nossa comunidade e pela nossa gente e ensinou aos seus 2 filhos a também prezá-las igualmente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado, formado cirurgião dentista pela Faculdade de Odontologia, da Fundação Oswaldo Aranha- FOA, utilizou os seus conhecimentos profissionais para o benefício de nossos municípios, dedicando-se a tratar da saúde bucal dos nossos idosos carentes, abrigados no Lar dos Velhinhos desta cidade;

CONSIDERANDO que o Músico **Sidney de Oliveira e Silva** fez parte da vida cultural de nossa cidade. Ele se apresentou em diversos bares, clubes e festas. Participou de festivais de música e de muitos eventos culturais, promovidos por esta Municipalidade e por nossas entidades benfeitoras;

CONSIDERANDO que o Professor **Sidney de Oliveira e Silva** contribuiu para a profissionalização de muitos de nossos municíipes, aos quais transmitiu seus vastos conhecimentos durante a época que lecionou na cadeira de Prótese Total, da Faculdade de Odontologia, da Fundação Oswaldo Aranha;

CONSIDERANDO que o músico supracitado demonstrou uma grande preocupação com o bem-estar de nossos municíipes da terceira idade. Colocou toda a sua experiência musical à disposição do Bloco da Vida. Do final do ano de 2004 até a sua morte, ocorrida no ano de 2007, participou da bateria da escola, nos arranjos do samba-enredo e nas gravações, contribuindo para o brilhantismo do desfile;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Sidney de Oliveira e Silva** para merecer uma homenagem cívica,

**DEC R E T A:**

Artigo 1º - A Oficina de Percussão para a Melhor Idade localizada na Rua Alexandre Pollastri Filho s/nº, na Ilha São João, passa a ser denominada **Sidney de Oliveira e Silva**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 11.126**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0236.2.041	33903900.23	806.160	R\$ 150.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização da Educação Infantil** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0335.2.027	31901100.23	806.265	R\$ 150.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.132**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), visando atender as despesas com a **Inclusão dos Elementos de Despesa**: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários**, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.15.451.0306.1.008	33903000.99	-	R\$ 1.800,00
8.55.15.451.0306.1.008	33903600.99	-	R\$ 4.000,00
8.55.15.451.0306.1.008	33903900.99	-	R\$ 6.800,00

TOTAL R\$ 12.600,00

II - No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.13.392.0171.2.004	33903000.00	870.450	R\$ 40.000,00

III - No valor de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo e Obrigações Tributárias e Contributivas, **Programa de Apoio a Saúde** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, **Programa de Apoio ao Ensino Fundamental** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.0126.2.001	31901100.99	880.020	R\$ 1.100.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	31901300.99	880.040	R\$ 50.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	33903000.00	880.130	R\$ 6.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	33903000.99	880.140	R\$ 6.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	33904700.99	880.260	R\$ 8.000,00
8.80.10.122.0125.2.002	31901100.99	880.300	R\$ 330.000,00
8.80.12.361.0124.2.003	31901100.99	880.380	R\$ 1.030.000,00
8.80.12.361.0124.2.003	33903900.99	880.440	R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 2.680.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários** - Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.55.15.451.0306.1.008	44905100.99	855.440	R\$ 12.600,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Inciso II, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio as Festividades de Final de Ano** – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Programa Ecooleo** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.13.392.0171.2.004	33903900.00	870.490	R\$ 12.000,00
8.70.13.392.0172.2.005	33903600.99	870.540	R\$ 8.000,00
8.70.13.392.0172.2.005	33903900.99	870.560	R\$ 12.000,00
8.70.18.541.0161.2.007	33903000.00	870.650	R\$ 8.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso III, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB** – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio a Saúde** – Obrigações Patronais e Indenizações Restituições Trabalhistas, **Programa de Apoio ao Ensino Fundamental** – Obrigações Patronais e Indenizações Restituições Trabalhistas, **Programa de Apoio Educação Infantil** – Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na COHAB, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.0126.2.001	31909400.00	880.050	R\$ 100.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	31909400.99	880.060	R\$ 1.200.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	32902100.00	880.070	R\$ 50.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	32902100.99	880.080	R\$ 150.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	32902200.99	880.100	R\$ 410.000,00
8.80.04.122.0126.2.001	33903900.00	880.210	R\$ 150.000,00
8.80.10.122.0125.2.002	31901300.99	880.320	R\$ 150.000,00
8.80.10.122.0125.2.002	31909400.99	880.340	R\$ 50.000,00
8.80.12.361.0124.2.003	31901300.99	880.400	R\$ 250.000,00
8.80.12.361.0124.2.003	31909400.99	880.420	R\$ 50.000,00
8.80.12.365.0123.2.004	31901300.99	880.480	R\$ 50.000,00
8.80.12.365.0123.2.004	33903900.99	880.520	R\$ 70.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.680.000,00</b>

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.137

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clubes e Ilmº Sr. Gerson Villela Souto.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 08/outubro/2008, a visita do Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ilmº Sr. Gerson Villela Souto;

**CONSIDERANDO** os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Clube Internacional;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

#### DEC E R E T A:

Artigo 1º- Será considerado Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. **Gerson Villela Souto**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.138

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

**O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,**

#### DEC E R E T A:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 109, localizado na Rua Costa

Rica, bairro Vila Americana, de propriedade de José Duque de Freitas, com as seguintes características e confrontações: medindo 10,00m de largura com frente para dita via pública; 11,16m pelos fundos, confinando com uma área de terras de propriedade do Município; e, 44,60m de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote 110 e 39,50m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote 104, ambos de propriedade de quem de direito; tendo a área de 419,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezenove vírgula cinquenta metros quadrados).

Artigo 2º- A área de que trata o presente Decreto será destinada ao acréscimo da Escola Municipal John Kennedy.

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.139

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.460, de 17 de setembro de 2008,

#### DEC E R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Modernização da Educação Básica** – Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.0324.1.183	44905200.23	-	R\$ 7.500.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 7.500.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.140

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.461, de 17 de setembro de 2008,

#### DEC E R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção da Ciclovia Municipal** – Obras e Instalações e **Programa de Acessibilidade** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.782.0023.2.181	44905100.00	-	R\$ 600.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.782.0023.2.181	44905100.92	-	R\$ 2.000.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.782.0295.2.185	44905100.00	-	R\$ 800.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.782.0295.2.185	44905100.92	-	R\$ 3.000.000,00

**TOTAL**

**R\$ 6.400.000,00**

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização** – Obrigações Patronais, Despesas de Exercícios Anteriores (4) e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Emendas Parlamentares** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa Dívida Interna Contratada** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	31901300.99	830.030	R\$ 200.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	31909200.99	830.050	R\$ 30.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	44905200.97	830.190	R\$ 100.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.002	44905200.92	830.210	R\$ 100.000,00

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.28.543.0249.2.003	46907100.99	830.220	R\$ 270.000,00

### DECRETO Nº 11.141

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.462, de 17 de setembro de 2008,

#### DEC E R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Material de Consumo, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	33903000.00	830.090	R\$ 1.700.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903000.99	830.100	R\$ 1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	31901100.99	830.020	R\$ 2.000.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903600.99	830.120	R\$ 700.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDP, em substituição, com mandato até 02/dezembro/2008.

**I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**- TRABALHADORES NA ÁREA DOS IDOSOS**

Titular: Maria das Dores Reis Fontes (em substituição Ângela Amélia Chaves de Sá, nomeada através do Decreto nº 10.200, de 02/dezembro/2004

Suplente: Gilvane Mazza Ribeiro (em substituição Luiza Carala Cassemiro, nomeada através do Decreto nº 10.820, de 30/julho/2007)

**II- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****- SECRETARIAMUNICIPAL DEAÇÃO COMUNITÁRIA-SMAC**

Titular: Rosane Marques de Carvalho (em substituição a Sandra Martins, nomeada através do Decreto nº 10.820, de 30/julho/2007)

**- SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SMEL**

Titular: Adelaine de Almeida Costa Viana (em substituição a Waltair Santos Oliveira, nomeado através do Decreto nº 10.397, de 13/julho/2005)

Suplente: Guilherme Raimundo Costa (em substituição a Adelaine de Almeida Costa nomeada através do Decreto nº 10.820, de 30/julho/2007)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.144**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.329, de 18/março/97, e na Lei Municipal nº 4088, de 30/agosto/2005,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 2 (dois) anos:

**I- Representantes do Governo Municipal:****a) Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC**

Titular : Israel Carlos da Silva

Suplente: Carmem Lúcia Brandão de Paula

**b) Secretaria Municipal de Cultura - SMC**

Titular : Sérgio Gabriel dos Anjos

Suplente: Josely de Oliveira Telles

**c) Secretaria Municipal de Educação - SME**

Titular : Carmem Lúcia Pinto Coelho de Abrantes

Suplente: Valéria Cristina Ramos Lamin da Silva

**d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**

Titular : Waltair Santos de Oliveira

Suplente: Guilherme Raimundo Costa

**e) Secretaria Municipal de Planejamento - SMP**

Titular : Solange Maria da Silva

Suplente: Amélia de Souza Barcelos

**f) Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Titular : Iara Evelise Costa

Suplente: Berta Cardoso Costa

**g) Secretaria Municipal de Fazenda - SMF**

Titular : Rosângela da Silva Vitorino

Suplente: Gabriela Borges Pereira

**h) Fundação Beatriz Gama - FBG**

Titular : Avany de Souza Rodrigues

Suplente: Eugênia Cristina de Resende Castro

**i) Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE**

Titular : Jayr Affonso de Oliveira

Suplente: Leonardo Nogueira Gomes

**j) Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN**

Titular : Márcia Aparecida Lobão

Suplente: Fabiano Vargas Machado de Carvalho

**II - Representantes dos Prestadores de Serviços:****a) Centro Social Bom Jesus**

Titular : Lúcia José Barbosa do Nascimento

Suplente: Terezinha dos Santos Silva

**b) Associação Assistencial Frutificando**

Titular : Fernanda Dionizio Amaral

Suplente: Marcos Conrado

**c) Casa do Bom Samaritano**

Titular : Maria Aparecida Duarte Damasceno

Suplente: Delizette Barbosa

**d) Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI**

Titular : Nilton Alves

Suplente: Helder Pinheiro da Silva

**III - Representante dos Usuários:****a) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos- APADEFI**

Titular : Gisele Aparecida Tostes Netto

Suplente: Elisabeth de Oliveira Silva

**b) Casa da Criança e do Adolescente**

Titular : Letícia Monteiro Machado

Suplente: Francinele da Silva Ribeiro Viana

**c) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição- APADA**

Titular : Luciene de Carvalho e Souza

Suplente: Marco Aurélio Nelvito

**d) Sociedade São Vicente de Paulo**

Titular : José Carlos Pereira Filho

Suplente: Tânia Maria Rosa Pereira

**IV- Representantes dos Profissionais da área de Assistência Social:****a) Conselho Regional de Serviço Social**

Tatiane Maria Arantes Vidal

**b) Conselho Regional de Fonoaudiologia**

Priscila da Costa Felix Teixeira

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/julho/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.145**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

**O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,**

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada "D1", que possui a forma de um polígono irregular, de propriedade de **Paulo Roberto Vilela Pereira; Espólio de Cláudio Pereira e Espólio de João Miranda da Conceição, representados por Ana Cristina Pereira da Conceição Ferraris**, situada na **Rodovia dos Metalúrgicos**, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto Q confrontando a 40,00 metros (quarenta metros) do eixo da Rodovia dos Metalúrgicos atinge o ponto U, mede em três segmentos, sendo o primeiro 37,53 metros (trinta e sete metros e cinqüenta e três centímetros), o segundo 70,54 metros (setenta metros e cinqüenta e quatro centímetros) e o terceiro 72,33 metros (setenta e dois metros e trinta e três centímetros); do ponto U até o ponto S, confrontando com o remanescente da Fazenda Alvorada, sendo que do ponto U até o ponto T mede 191,46 metros (cento e noventa e um metros e quarenta e seis centímetros), do ponto T até o ponto S, confrontando com o remanescente da Fazenda Alvorada mede 180,00 metros (cento e oitenta metros); do ponto

S confrontando com a Área D até o ponto Q, ponto inicial de partida mede 180,00 metros (cento e oitenta metros). Área total de 33.233,35m² (trinta e três mil, duzentos e trinta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Artigo 2º- A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada a instalação de empresas industriais e/ou comerciais.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, o Decreto nº 10.899/07.

Palácio 17 de Julho, 25 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.148**

Estabelece competência administrativa para gerenciamento de Vazadouro Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os aterros sanitários (lixão), vazadouros de lixo público são regidos por leis ambientais;

**CONSIDERANDO** que os vazadouros de lixo, aterros sanitários são causadores de grande impacto ambiental e consequentemente interferem na qualidade de vida das municipalidades;

**CONSIDERANDO** que o município vem pactuando com o Ministério Público Federal "Termo de Ajuste de Conduta" para um melhor aproveitamento do vazadouro público municipal;

**CONSIDERANDO** a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Lei 4427, onde estabelece atribuições e competências ao melhor desempenho e fiel cumprimento das leis ambientais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que ficou estabelecida a política de Meio Ambiente para o Município de Volta Redonda, através do Código Municipal de Meio Ambiente – Lei 4438.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica o gerenciamento do vazadouro público municipal a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Artigo 2º- A SMMA ficará responsável por todo o controle de máquinas, equipamentos e pessoal contratado ou com recursos próprios, necessários à operacionalização do vazadouro público municipal.

Artigo 3º- Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, quando requisitados, darão o apoio necessário para cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo****COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que foi recebido, sob bloqueio da CEF, o crédito referente aos recursos do Programa REC HID PB SUL, sob gestão do AGEVAP, que tem por objeto Construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Bairro Parque das Garças.

– Valor: R\$ 63.101,69 .

– Contrato de Repasse: 0206.967-40

Volta Redonda, 25 de setembro de 2008.

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 348/2008 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de Julho de 2008, pensão mensal em favor de IZILDA DA SILVA, companheira do ex-servidor AGOSTINHO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 011.967, ocupava o cargo de Vigia, nível GO-2-II-16<sup>a</sup> referência, falecido em 29 de julho de 2008, e conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 102.86/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 354/2008 - SMA

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 1 de julho de 2008, o (a) servidor (a) JOSE ALCIDES FERNANDES, matrícula 033154, no cargo de PEDREIRO - Nível GO - 32 - 17<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, II e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, inciso III e 187, letra "a" e 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3.213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 8614/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.055,75, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 356/2008 - SMA

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 1 de agosto de 2008, o (a) servidor (a) LOURDES HELENA FERRAZ FREIRE, matrícula 059579, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC - 21 - 14<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com reda-

ção dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, inciso I, III e 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 8459 / 2008. Valor do Benefício: R\$ 1.769,06, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 357/2008 - SMA

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 4 de abril de 2008, o (a) servidor (a) MARIA MARTA MODESTO OLIVEIRA, matrícula 221970, no cargo de NUTRICIONISTA - Nível GUS - 11 - 8<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, Inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61, inciso I e 187, inciso I, 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3.213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1240 / 2008. Valor do Benefício: R\$ 828,27, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 365/2008 - SMA

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 1 de setembro de 2008, o (a) servidor (a) LEOPOLDINA MARIA DA S. COSTA, matrícula 098680, no cargo de PROFESSOR DO 1º GRAU - 1º FASE - Nível GMA - 11 - 12<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra "a" e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3.213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 12681 / 2008. Valor do Benefício: R\$ 901,33, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 371/2008 - SMA

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 1 de agosto de 2008, o (a) servidor (a) MARIA SUEL SILVA DE PAULA, matrícula 200786, no cargo de PROFESSOR DO 1º GRAU - 2º FASE - Nível GM - 21 - 8<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, inciso I, III e 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 2608 / 2008. Valor do Benefício: R\$ 2.283,10, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 372/2008 - SMA

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 1 de maio de 2008, o (a) servidor (a) ISAANGELA ROCHA ALVES, matrícula 029963, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC - 21 - 17<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "b" e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3.213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3613 / 2008. Valor do Benefício: R\$ 2.694,14, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 043/2008

**CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**  
PARTES: Município de Volta Redonda e a MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Contrato de conservação e limpeza

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.65.08.122.0314.2.002.

3.3.9.0.39.00.99

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.99

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.252,80 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)

**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 9.417,60 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) de setembro a dezembro/2008

**PRAZO:** 04 meses a partir de 02/09/008

**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 082/2008 – FMAS/SMAC

**EMPEÑO:** Nº 65413-8 de 02/09/2008

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 312/2008

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDA TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Locação ao MUNICÍPIO, de ônibus para atender atletas portadores de necessidades especiais e dirigentes das delegações que participaram da OLIMPEDE/2008.

**DOTAÇÃO:** 8.09.27.812.0285.2.064.33903900.09 - SMEL (N.E. nº 04.285-8, de 10/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** Período de 19/09/2008 à 22/09/2008

**DATA DE ASSINATURA:** 18.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.391/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 313/2008

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO, em Volta Redonda/RJ., firmado em 13/05/2008 (CONTRATO Nº 112/2008).

**PRAZO:** 70 (setenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.336/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 314/2008

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviço de elaboração do projeto executivo de recuperação ambiental da área degradada do atual lixão de Volta Redonda, com adequação ambiental (aterro controlado).

**DOTAÇÃO:** 8.16.04.122.0162.2.150.33903900.00 (N. E. nº 04.253-8, de 08/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.648/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 315/2008

#### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, na Rua Francisco Antônio Francisco (trecho início na Rua Monte Alegre

até a Rua Glória Roussim) e Rua Glória Roussim (trecho início na Rua Francisco Antônio Francisco até Rua 5), no bairro Açu, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.92 - SMO (N. E. nº 04.326-8, de 12/09/2008) e 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.327-8, de 12/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 676.721,00 (seiscentsos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.742/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 316/2008

#### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Execução da RECAPEAMENTO ASFÁLTICO na Av. Bartolomeu Bueno e Rua New York, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.328-8, de 12/09/2008) e 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.92 - SMO (N. E. nº 04.329-8, de 12/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 497.222,21 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.744/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 317/2008

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal John Kennedy, situada na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N. E. nº 04.403-8, de 18/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 156.648,51 (cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e um centavos)

**PRAZO:** 120 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 24.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.945/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 318/2008

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO - PLAYGROUND, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/06/2008 (CONTRATO Nº 150/2008).

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.050/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 319/2008

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de Construção do USF – BELMONTE, situado na esquina das Ruas Pelotas e Belo Horizonte - Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ., firmado em 19/02/2008 (CONTRATO Nº 032/2008).

**DOTAÇÃO:** 8.07.10.301.0258.2.022.44905100.00 - SMS (N. E. nº 04.402-8, de 18/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.323,30 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos)

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.278/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 320/2008

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Locação ao MUNICÍPIO, 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nºs 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sito a Av. Paulo de Frontin - Bairro Aterrado, nesta cidade, Condomínio do Edifício Plaza Business Center.

**DOTAÇÃO:** 8.01.04.122.0118.2.054 – 33903900.00 - SMG (N. E. nº 04.399-8, de 18/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.274,28 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.104/2001

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 321/2008

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ECR CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Execução do serviço de INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA DA OBRA DO KARTÓDROMO, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.10.25.452.0012.2.013.33903900.00 - SMSP (N. E. nº 04.404-8, de 18/09/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.824,74 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.965/2008

## Secretaria Municipal de Fazenda

### DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

#### EDITAL Nº 030/2008 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber a COMPORTE MATERIAIS DE PROTEÇÕES E SERVIÇOS LTDA que conforme a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 26796, lavrado em 19/06/06 (acórdão nº 6309).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.

PROCESSO Nº 563/2006

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26796

ACÓRDÃO Nº 6309

INTIMAÇÃO Nº 31566

em nome de: COMPORTE MATERIAIS DE PROTEÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2008.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA

Diretora do DS/SMF

## Secretaria Municipal de Saúde

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMS

#### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0667/2008/SMS/PMVR, para o caso de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 004/2008/CPL/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para **exames de ressonância magnética**, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos seguintes interessados: **Radiovida Diagnóstico Por Imagem Ltda., e, IRM – Ressonância Magnética Ltda.**, atribuindo os valores globais de R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais), e, R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e setecentos reais), respectivamente.

Volta Redonda/RJ., 30 de setembro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 060/2008/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** Obra de reforma e pintura das Unidades de Saúde dos Bairros Retiro e Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** Trinta (30) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Letra "a" – Inc. I – art. 23 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 41.341,55 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (N.E. nº 51.910-8, de 15/09/2008) – Processo Administrativo nº 1223/2008/SMS/PMVR.

## A U T A R Q U I A S

## FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa João Batista Souza de Almeida

**OBJETO:** Execução de reparos na Escada de pedestre na Estrada da Mantiqueira

próximo ao nº 349, Viela 2, Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1526/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56303-8

**VALOR:** R\$ 9.403,01 (nove mil, quatrocentos e três reais e um centavo)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Moacyr Geraldino Junior

**OBJETO:** Execução de calçada em frente a Escola Estadual Brasília, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1497/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.26.782.0308.2.012/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56339-8

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Adilberto Pereira de Souza

**OBJETO:** Execução de muro de contenção no Córrego ao lado da Moradia nº 5130, na Estrada Volta Redonda/Pinheiral, em frente a FOA em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1087/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15. 543.0004.2.018/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56340-8

**VALOR:** R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

**OBJETO:** Serviços de drenagem na Rua Érika Berbet, Núcleo Vila Rica, Bairro Vila Rica em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1041/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56341-8

**VALOR:** R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Metalúrgica Lucas 2000 Ltda-ME

**OBJETO:** Execução e reformas de ponto de ônibus, entre as Ruas Cristóvão Colombo da Gama e BR-393, Bairro Jardim Amália em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1364/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.26.782.0308.2.012/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56342-8

**VALOR:** R\$ 5.646,96 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa João Batista de Souza Almeida

**OBJETO:** Execução de contenção em muro misto, concreto projetado, drenagem e pavimentação na Rua F, Alameda 06, bairro Coqueiros em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1515/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15. 0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56343-8

**VALOR:** R\$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

**OBJETO:** Reforma no Vestiário da quadra poliesportiva, Bairro Jardim Belmonte em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1518/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.4/4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56275-8

**VALOR:** 8.550,18 (oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e dezoito centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Chagas de Carvalho

**OBJETO:** Execução de muro misto, pavimentação e reforma de praça, Rua José Alves no Bairro Santa Cruz II em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1476/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.4/4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56287-8

**VALOR:** 1.754,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais)

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

### CONVITE Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, torna público a contratação de firma para limpeza e conservação do prédio do IPPU/VR, situado na Rua José Harmito de Sá, nº 25 - Aterro - Volta Redonda, conforme Processo Administrativo 299/08 - IPPU/VR.

**Objeto:** Limpeza e conservação do Prédio IPPU/VR

**Data/hora:** 06/10/2008 - às 15:00 horas

**Valor estimado:** R\$ 53.000,00

**Maiores informações:** (24) 3339-9278 de 12:00 às 18:00 horas

**Modalidade:** Convite

**Quésia Albertassi Tavares**

Comissão Permanente de Licitação

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## EXTRATO CONTRATUAL N.º 010/2008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** SISGRAPH LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 0595/2008.

**OBJETO:** Compra de Software, Upgrade e Suporte técnico, conforme proposta comercial U&C0074-08E

**PRAZO:** Upgrade e licença em 45 dias, sendo o suporte técnico e a manutenção em 12 meses, treinamento em 4 dias, consultoria 40 horas.

**VALOR:** R\$ 84.719,78 (oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

## COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, em cumprimento ao § 4º Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que o recurso interposto pela Licitante **Hexis Científica S/A.**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2008**, tendo por objeto a aquisição de Monitores Controladores de Coagulante, foi **indeferido** pelo Exmº Sr. Diretor Executivo deste SAAE/VR, após pareceres da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água e Assessoria Jurídica, exarados às fls. 232-verso à 234 do **Processo n.º 1130/2008**, sendo mantido o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ - E-mail: cpl.saae@epdvr.com.br.

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES**  
MATR. 13.650 - PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda

**Poder Legislativo**

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 4320/64;

Considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 2967/06 e 802/86;

Determina:

Procedimentos a serem adotados em relação aos requeri-

mentos de "Guia de Viagem a Serviço" e suas respectivas prestações de contas de despesas com locomoção:

1. Os requerimentos deverão ser feitos com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, visando à correção dos controles contábeis;

2. O prazo para comprovação das despesas com locomoção é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do retorno da viagem;

3. Não se fará adiantamentos ao servidor em alcance (servidor que não prestou contas no prazo estabelecido), nem ao responsável por dois adiantamentos.

4. As notas fiscais, recibos e outros comprovantes de despesas serão expedidos em nome da Câmara Municipal de Volta Redonda, sendo que no caso de nota fiscal o recibo poderá ser passado na própria nota.

5. As notas fiscais de combustíveis deverão conter as seguintes informações: data, quantidade de litros, preço unitário, valor total e placa do veículo abastecido a fim de comprovar efetivamente a despesa empenhada.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 27 de março de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Rodrigo Pereira Pires**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-1, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Rodrigo Pereira Pires**  
Agente Legislativo I  
- empossado

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 29 de abril de 2008, referente ao Processo Administrativo n.º 343/08, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 71.798,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais)**, conforme Ata anexa, referente à aquisição de 02 (dois) automóveis para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 29 de abril de 2008.

**Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula n.º 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo n.º 343/08 em favor da empresa **SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 71.798,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

**Vereador Washington Tadeu Granato Costa**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo n.º 1.829/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor da **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, que torna dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2008.

**Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula n.º 143

**TERMO DE HOMLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal n.º 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo n.º 1.829/08, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor da **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Vereador Washington Tadeu Granato Costa**  
PRESIDENTE